



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2519	2017		

CONTRATO N° 134/2018 - PMP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ** e a empresa **AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Benedito Vicente Francisco da Silva, nº 17, bairro Rolamão, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.368.078/0001-04, com sede na Rua Cuba, nº 75 - Bairro Vila Americana - Cidade Volta Redonda/RJ - CEP: 27.212-090,, representada por sua sócia **ANDRÉIA VALÉRIA BAYLÃO**, brasileira, empresária, portadora da carteira de Identidade nº 07633867-2, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 849.721.907-44, neste ato representada pelo seu bastante Procurador Sr. **ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO**, brasileiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 06030654-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 757.732.877-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o processo administrativo nº **2519/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº **041/2017/CP/PMP**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Estocáveis e Sobremesas**, para atender as necessidades dos Serviços, Programas e Projetos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Município através da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, com estrita observância do Edital Pregão



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2519	2017		

Presencial Nº 041/2017/CP/SEMAD/PMP e seus anexos, constante do processo administrativo nº 2519/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as modificações introduzidas posteriormente e Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O presente CONTRATO terá o prazo de vigência até o dia 19 de julho de 2018, contados a partir da expedição da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste instrumento.

Promover o apontamento no dia da entrega dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária ao perfeito do fornecimento dos objetos.

Promover o acompanhamento e fiscalização da entrega do objetos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, podendo sustar, recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso.

Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

Assegurar ao pessoal da Contratada livre acesso às instalações para a plena execução do serviço.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2519	2017		

assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Fiscalizar a entrega dos objetos, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à **Contratada**.

DA CONTRATADA:

Obedecer exatamente à especificação constante do ANEXO ÚNICO deste instrumento obedecendo rigorosamente às especificações definidas pela Secretaria Requisitante.

Prestar a entrega dos objetos nos dias, hora e local determinado pela Secretaria Requisitante, após 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

Efetuar a entrega do material no período de 9 horas às 16 horas, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Bulhões de Carvalho, nº 151, sala 01, Rolamão, Pinheiral/RJ, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do município de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente as quantidades constantes da Nota de Empenho

Embalar devidamente os alimentos, indicando a especificação, quantidade do (s) material (s) e estar dentro do prazo de validade o que será verificado no ato da entrega.

Fornecer alimentos dentro do prazo de validade.

Transportar os alimentos até o local indicado pela Secretaria.

Os produtos deverão atender as normas da Legislação Sanitária, e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do órgão gerenciador, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

Responsabilizar-se por qualquer dano ao patrimônio público ou privado e/ou a terceiros.

Fiscalizar a entrega do objeto e substituir em qualquer época, a suas expensas, o objeto entregue e aceito desde que fique comprovada a existência de defeito/erro, cuja verificação só é possível quando de sua utilização.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2519	2017		

Código reduzido nº 24 - 04.01.08.122.0059.2.321.3.3.90.30.99.00.00.00
Código reduzido nº 91 - 04.01.08.244.0013.2.329.3.3.90.30.99.00.00.00
Código reduzido nº 192 - 04.01.08.244.0013.2.376.3.3.90.30.99.00.00.00
Código reduzido nº 63 - 04.01.08.244.0013.2.325.3.3.90.30.99.00.00.00
Código reduzido nº 151 - 04.01.08.244.0013.2.335.3.3.90.30.99.00.00.00
Código reduzido nº 135 - 04.01.08.244.0013.2.234.3.3.90.30.99.00.00.00
Código reduzido nº 783 - 04.01.08.244.0013.2.326.3.3.90.30.99.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ 29.013,75 (vinte e nove mil, treze reais e setenta e cinco centavos), devendo a Contratada extrair nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do Município, o qual no prazo máximo de 03 (três) dias encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP, que efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de atestação na nota fiscal/fatura.

Em conformidade com a legislação vigente, os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato, sujeitando-se, no entanto, às determinações em contrário do Governo Federal, o que ocasionará a revisão dos respectivos valores em índice idêntico.

Qualquer pagamento devido a **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO**, de quitação das obrigações decorrentes da Cláusula imediatamente anterior, vencidas até o mês anterior do pagamento.

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida em conformidade com o que determinam os Protocolo ICMS 42/2009 e Protocolo ICMS 194/2010 (Exigência de Nota Fiscal Eletrônica para fornecer ao Serviço Público), em nome da Prefeitura Municipal de Pinheiral, desde que não ocorra nenhuma divergência no tocante a fase de liquidação

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** que não atenda as exigências do Protocolo ICMS 42/2009 (Nota Fiscal deverá ser Eletrônica);

Para os Prestadores de Serviços, cujo Município de sua sede, não faça emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverá ser entregue junto a Nota Fiscal (modelo 1 ou 1-A) um documento da Prefeitura Municipal declarando não possuir os serviços de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2519	2017		

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato decorrente do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

As sanções decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

As penalidades poderão ser aplicadas das seguintes formas:

Atraso injustificado de 1 a 5 dias na entrega do objeto, será aplicada multa de 1% ao dia de atraso sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado de 6 a 10 dias na entrega do objeto poderá ser aplicada multa de 2% ao dia de atraso sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado acima de 10 dias na entrega do objeto, poderá ser aplicada multa de 10% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Na entrega, de forma inadequada, poderá ser aplicado suspensão do direito de licitar com o Município pelo período de 06 meses a 02 anos;

Apresentação de documentos fraudulentos será declarada a Inidoneidade do licitante perante os órgãos públicos;

Pela inexecução parcial ou total da entrega do objeto e por qualquer obrigação não assumida, garantida a prévia defesa da adjudicatária, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, seus representantes e/ou prepostos na execução da entrega do objeto, ficando desde já o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que possam surgir.

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, em especial a relacionada com segurança do trabalho.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2519	2017		

Face o que estabelece o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, este contrato poderá ser alterado com o conseqüente aumento ou diminuição dos seus quantitativos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação no Informativo Oficial do Município, em resumo, do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Pinheiral, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes das cláusulas e condições do presente CONTRATO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriormente fixadas, as partes firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas que tudo assistiram.

Pinheiral, 22 de março de 2018.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante


AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Rep. p/ ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO
P/Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2519	2017		

ANEXO ÚNICO

Processo nº 2519/2017 - PMP

Objeto: Aquisição de Gêneros Estocáveis e Sobremesas

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratado: AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem primária e secundária tipo pacote, contendo na primária, 5 kg de peso líquido.	40	Pct.	14,62	R\$ 584,80
2	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem primária e secundária, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido. - Amostra	400	Kg	3,21	R\$ 1.284,00
3	Adoçante líquido, a base de aspartame ou sacarina sódica, acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, contendo nesta, 200 mL (unidade) de volume líquido. - Amostra	15	Unid.	4,40	R\$ 66,00
4	Amido de milho, acondicionado em embalagem primária tipo pacote, contendo nesta, 500 g ou 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária tipo caixa de papelão.	15	Kg	3,97	R\$ 59,55
5	Arroz polido, agulha, tipo 1, última safra, com identidade, qualidade e embalagem, segundo INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 E SEU ANEXO VII. Máximo de 7,5% de quebrados e quirera. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária, tipo pacote, contendo na primária, 5 kg de peso líquido. - Amostra	80	Pct.	14,45	R\$ 1.156,00
6	Atum enlatado em óleo ralado lata com 185 gramas	30	Lata	5,08	R\$ 152,40
7	Azeite de oliva, extra virgem, acondicionado em embalagem tipo lata, contendo nesta, 500 mL (unidade) de volume líquido, e em embalagem secundária tipo caixa de papelão. - Amostra	15	Unid.	9,60	R\$ 144,00
9	Batata Palha, pacote de 500 g - Amostra	50	Pct.	8,33	R\$ 416,50
10	Biscoito doce tipo rosquinha, pacote de 350g - Amostra	100	Pct.	3,72	R\$ 372,00
11	Bolinho 40gr sabores diversos - Amostra	200	Pct.	1,15	R\$ 230,00
12	Bolo pronto de abacaxi, redondo, com data de validade e fabricação, em boas condições para consumo e de primeira qualidade. - Amostra	150	Unid.	8,48	R\$ 1.272,00
13	Bolo pronto de laranja, redondo, com data de validade e fabricação, em boas condições para consumo e de primeira qualidade. - Amostra	150	Unid.	8,48	R\$ 1.272,00
14	Bolo pronto diversos sabores 250gr - Amostra	150	Pct.	5,99	R\$ 898,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2519	2017		

15	Bombom recheado, sortidos, de primeira qualidade, embalagem com 400gr. Embalagem com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Amostra	50	Cx	10,84	R\$ 542,00
16	Caldo de carne, caixa de 12 tabletes.	20	Cx	1,27	R\$ 25,40
17	Caldo de galinha, caixa de 12 tabletes.	20	Cx	1,27	R\$ 25,40
18	Creme de leite, UHT, com até 26% de gordura total, acondicionado em embalagem primária tipo caixa, contendo nesta, 200 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária plástica e/ou tipo caixa de papelão. - Amostra	90	Unid.	2,65	R\$ 238,50
19	Doce bananada tipo mariola com 50 unidades, embalados individualmente	40	Pote	11,56	R\$ 462,40
20	Doce de abóbora com 50 unidades, embalados individualmente	40	Pote	6,71	R\$ 268,40
22	Doce de amendoim tipo paçoquinha com 50 unidades, embalados individualmente.	40	Pote	18,26	R\$ 730,40
23	Doce de cocada cremosa, acondicionado em embalagem primária, tipo lata, contendo nesta, de 1 kg a 10 kg de peso líquido, e em embalagem secundária tipo caixa de papelão.	15	Kg	16,67	R\$ 250,05
24	PÉ DE MOLEQUE> Composto de amendoim inteiro e açúcar caramelizado; de consistência semi dura; acondicionado em pote de polipropileno c/50 unidades, com informações nutricionais, lote, data de validade e quantidade; embalado individualmente pesando 20g cada.	400	pote	17,85	R\$ 7.140,00
25	Ervilha em conserva, acondicionada em embalagem primária tipo lata, contendo nesta, 200 gramas.	40	Unid.	1,70	R\$ 68,00
26	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem primária tipo sachê, contendo nesta, 340 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária tipo caixa de papelão. - Amostra	200	Unid.	1,61	R\$ 322,00
27	Farinha de arroz enriquecida de ferro e ácido fólico, lata de 400g (tipo mucilon de arroz)	30	Lata.	9,67	R\$ 290,10
28	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, classe branca, acondicionada em embalagem primária e secundária, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária plástica.	50	Pct.	4,08	R\$ 204,00
29	Farinha de milho enriquecida de ferro e ácido fólico, lata de 400g (tipo mucilon de milho)	30	Lata.	9,67	R\$ 290,10
30	Farinha de milho, granulação fina ou média, amarela, acondicionada em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária plástica ou tipo caixa de papelão.	40	Kg.	1,61	R\$ 64,40
31	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, acondicionada em embalagem primária e secundária, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária plástica. - Amostra	40	Kg.	2,36	R\$ 94,40
32	Feijão (phaseolus, vulgaris L) tipo 1, grupo 1, carioca, última safra, de ótima qualidade, conforme INSTRUÇÕES NORMATIVA Nº 12 de 28 de março de 2008. o produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária, tipo pacote contendo na primária, 1 kg de peso líquido. - Amostra	50	Kg.	4,91	R\$ 245,50

(Handwritten signature)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2519	2017		

33	Feijão (Phaseolus, vulgaris L.), tipo 1, grupo 1, preto, última safra, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 28 DE MARÇO DE 2008. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária, tipo pacote, contendo na primária, 1 kg de peso líquido. - Amostra	50	Kg	5,37	R\$ 268,50
34	GELATINA de ABACAXI, comum, colorida artificialmente embalagem de 45g, produto constituído de gelatina comestível em pó, açúcar, sal, conservantes, aromatizante, corantes artificiais vermelho Bordeaux, amarelo crepúsculo, tartrazina. - Amostra	150	Cx	0,98	R\$ 147,00
35	GELATINA de LIMÃO, comum, colorida artificialmente embalagem de 45 g.produto constituído de gelatina comestível em pó, açúcar,sal,conservantes, aromatizante,corantes artificiais vermelho Bordeaux,amarelo crepúsculo, tartrazina. - Amostra	120	Cx	0,98	R\$ 117,60
36	GELATINA de MORANGO, comum, colorida artificialmente embalagem de 45g, produto constituído de gelatina comestível em pó, açúcar, sal, conservantes, aromatizante, corantes artificiais vermelho Bordeaux, amarelo crepúsculo, tartrazina. - Amostra	100	Cx	0,98	R\$ 98,00
37	GELATINA de UVA, comum, colorida artificialmente embalagem de 45 g. produto constituído de gelatina comestível em pó, açúcar, sal,conservantes, aromatizante, corantes artificiais vermelho Bordeaux, amarelo crepúsculo, tartrazina. - Amostra	100	Cx	0,98	R\$ 98,00
39	Goiabada em barra, para corte, acondicionada em embalagem primária tipo pacote, contendo nesta, de 1 kg a 10 kg de peso líquido, e em embalagem secundária plástica ou tipo caixa de papelão.	20	Kg	5,95	R\$ 119,00
40	Leite condensado, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa ou lata, contendo nesta, 395 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária plástica ou tipo caixa de papelão. - Amostra	100	Unid.	4,91	R\$ 491,00
41	Leite de coco 500 ml	40	Unid.	7,20	R\$ 288,00
42	Macarrão de sêmola, com ovos, tipo espaguete, acondicionado em embalagem primária tipo pacote, contendo nesta, 500 g ou 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária tipo caixa de papelão.	30	Kg	3,71	R\$ 111,30
43	Macarrão de sêmola, com ovos, tipo parafuso, acondicionado em embalagem primária tipo pacote, contendo nesta, 500 g ou 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária tipo caixa de papelão.	30	Kg	3,71	R\$ 111,30
44	Macarrão de sêmola, com ovos, tipo penne, acondicionado em embalagem primária tipo pacote, contendo nesta, 500 g ou 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária tipo caixa de papelão.	30	Kg	5,20	R\$ 156,00
45	Macarrão de sêmola, com ovos, tipo talharim, acondicionado em embalagem primária tipo pacote, contendo nesta, 500 g ou 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária tipo caixa de papelão.	30	Kg	8,12	R\$ 243,60
46	Maionese de 1ª qualidade, pacote de 500g - Amostra	70	Vidro	2,19	R\$ 153,30



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2519	2017		

54	MILHO PIPOCA TIPO 1 500 GR> O produto deverá apresentar registro no órgão competente. De primeira qualidade; beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, grupo ouro, classe amarela, não deverá ter misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta com pacotes de 500g e com prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	100	Pct	2,38	R\$ 238,00
55	Milho verde em conserva, acondicionado em embalagem primária tipo lata, contendo nesta, 200 gramas.	90	Unid.	2,19	R\$ 197,10
56	Molho de tomate, tipo sachê 340 gr - Amostra	15	Unid.	1,51	R\$ 22,65
57	Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem primária tipo garrafa, contendo nesta, 900 ml (unidade) de volume líquido, e em embalagem secundária tipo caixa de papelão.	80	Unid.	4,65	R\$ 372,00
59	Pão bisnaguinha, pacote com 300g, com identificação do produto e prazo de validade. De primeira qualidade. - Amostra	50	Pct	4,55	R\$ 227,50
60	Pão de forma pacote com 500g, com data de validade, em boas condições para consumo e de primeira qualidade. - Amostra	100	Pct.	5,69	R\$ 569,00
62	SARDINHA em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - Amostra	90	Lata	2,97	R\$ 267,30
63	VINAGRE de vinho tinto, acondicionado em embalagem primária tipo garrafa, contendo nesta, 750 ml (unidade) de volume líquido, e em embalagem secundária plástica. - Amostra	10	Unid.	4,00	R\$ 40,00
64	MILHO DE CANJICA BRANCA, TIPO 1 - Milho de Canjica Branca; Grupo Misturada, Subgrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Impurezas, Matérias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	30	Pct	1,49	R\$ 44,70
65	COCO RALADO, pacote de coco ralado com 100g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	50	Pct	2,89	R\$ 144,50
66	MILHO DE PIPOCA - para microondas, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, aroma natural de bacon, realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	30	Unid.	2,12	R\$ 63,60
67	MILHO DE PIPOCA - para microondas, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, aroma natural com sal, realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	30	Unid.	2,12	R\$ 63,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2519	2017		

68	PALMITO tipo Pupunha, em conserva, picado, em embalagem de no mínimo 500 gramas. Com peso drenado de no mínimo 300 gramas.. Embalagem, prazo de validade, peso, ficha técnica, devidamente rotulado, conforme legislação vigente.	20	Unid.	14,67	R\$ 293,40
69	PALMITO EM CONSERVA - Vidro de 300g. Do tipo Pupunha, inteiro, água, sal e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. O produto deverá estar em conformidade com as Leis específicas vigentes	20	Unid.	16,55	R\$ 331,00
70	MACARRÃO com ovos pasteurizados tipo parafuso colorido – Pacote de 500 gramas. As características organolépticas, físicoquímicas, microbiológica e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	20	Pct	4,11	R\$ 82,20
71	Trigo para quibe – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	20	Pct	3,21	R\$ 64,20
72	Óleo de girassol refinado embalagem com 900 ml, com data de embalagem não superior a 30 dias. Com validade mínima de 12 meses	20	Unid.	9,58	R\$ 191,60
73	Açúcar mascavo pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 - ANVISA.	20	Kg	15,94	R\$ 318,80
74	Amendoim, sem pele, torrado constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeira, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g	20	Pct	8,33	R\$ 166,60
75	COCADA BRANCA em barra de boa qualidade embalada separadamente em embalagem plástica, acondicionado em embalagem primária - pote, contendo peso líquido em cada pote 1kg	30	Pote	15,04	R\$ 451,20
76	COCADA QUEIMADA de boa qualidade embalada separadamente em embalagem plástica, acondicionado em embalagem primária - pote, contendo peso líquido em cada pote 1 k.	30	Pote	12,08	R\$ 362,40
77	Pó de café acondicionado em embalagem de 500 gr. À vácuo, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A marca deve possuir Certificado PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. O aspecto do produto deverá ser em pó homogêneo, torrado e moído. De Primeira qualidade no padrão Favorito ou Similar. Para um período de doze (12) meses. - Amostra	300	Pct	9,77	R\$ 2.931,00

Valor do Contrato	R\$ 29.013,75
-------------------	------------------